Original anexado ao Proc. nº 115/04 Fls. 18 / 6 / 2004 fa

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O SEST – Serviço Social do Transporte e o SENAT – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, são entidades do setor de transporte que estão implantando na cidade de São Vicente um de seus estabelecimentos, denominado CAPIT – Centro Assistencial e Profissional Integrado do Trabalhador em Transporte. Esse estabelecimento deverá dar atendimento aos trabalhadores do setor de transportes da região, assim como a seus familiares, sendo aberto também à comunidade.

O estabelecimento está sendo construído de frente à Praça Símbolo 2269, na Avenida Dr. Eduardo Dias Coelho, no bairro Cidade Náutica, e não tem ainda uma denominação oficial.

Por essa razão, os dirigentes das entidades mencionadas sugerem a denominação daquele logradouro de forma a homenagear o Sr. Adalberto Panzan, um dos maiores líderes do setor de transportes no Brasil.

Apaixonado pelo seu trabalho, dividiu de forma equitativa seu tempo, de sorte a dedicá-lo à sua família, à sua empresa e aos seus negócios, aos seus afazeres pessoais e também às entidades representativas do setor de transporte, nas quais sempre demonstrou empreendedorismo, determinação e fé.

Muito cedo começou a trabalhar. Aos 22 anos de idade, formado em contabilidade, atuava na administração da TA – Transportadora Americana Ltda., empresa familiar, assumindo parte da sociedade em função do falecimento de seu pai, Affonso Panzan.

Natural de Americana-SP, casou-se aos 25 anos de idade com a Sra. Elza Lúcia, tornou-se pai de quatro filhos: Adalberto, José Alberto, Anacélia e Affonso Celso.

Enérgico mas amoroso, travou com seus filhos uma relação que transcendia as relações paternais, sendo recompensado pela incondicional amizade e carinho que lhes foram demonstrados ao longo do tempo em que pôde permanecer ao lado deles.

Adalberto Panzan entendia que os seres humanos podiam melhorar suas habilidades através da aquisição de novos conhecimentos. A consequência desse saber resultaria em um aprimoramento das pessoas, uma melhoria no desenvolvimento de suas atividades profissionais. Dizia que "todo trabalhador é eficiente, treinado é ainda mais" .

Partindo dessa premissa, foi um defensor da necessidade da qualificação de mão-de-obra que atuava em sua empresa, e não somente em sua empresa, mas de todas as empresas que atuam no setor de transportes.

Ingressou na vida sindical em 1980, participando de várias comissões de estudos, como membro atuante e determinado em seus propósitos, que sempre visaram os interesses das empresas e de seus trabalhadores, pois nunca perdeu de vista seu espírito nacionalista.

Assumiu vários cargos durante sua vida sindical, dentre os quais a presidência do SETCESP – Sindicato das Empresas de Transportes de Carga de São Paulo e Região, da FETCESP – Federação das Empresas de Transporte de Cargas do Estado de São Paulo, do Conselho Regional de São Paulo do SEST/SENAT e da NTC – Associação Nacional do Transporte de Cargas & Logística, acumulando mais 15 anos de luta na busca dos ideais dos profissionais que representava e com os quais comungava.

Foi merecedor de diversos títulos e homenagens, dentre os quais a Medalha do Mérito Rodoviário, outorgada pela Associação Nacional do Transporte Rodoviário de Cargas – NTC, em 1993; a Medalha JK no "Grau Grande Oficial" pela Confederação Nacional do Transporte, em 1994.

Adalberto Panzan e várias outras lideranças defenderam a criação do SEST e do SENAT, instituições que passaram a atuar a partir da promulgação da Lei n.º 8.706, de 14 de setembro de 1993, na gestão do Presidente Itamar Franco.

A concretização dessas duas instituições talvez tenha sido um dos maiores sonhos que conseguiu realizar, e que proporcionaram aos trabalhadores do setor de transportes ações de desenvolvimento profissional e de caráter social, traduzidas em melhoria de qualidade de vida.

PROJETO DE LEI N.º 68 /04
DOCUMENTO N.º 919 /04

Denomina Adalberto Panzan a Praça Símbolo 2269, na Cidade Náutica.

Art. 1.º - Fica denominada Adalberto Panzan a Praça Símbolo 2269, de forma circular, localizada na confluência da Rua Prof. Antônio Pedro de Jesus, Símbolo 616, Avenida Manoel de Abreu, Símbolo 973 e Avenida Dr. Eduardo Dias Coelho, Símbolo 2218, confrontando com parte das Quadras n.ºs 135, 136 e 162 e parte da área reservada n.º 2, do loteamento Cidade Náutica, no bairro Cidade Náutica.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 17 de junho de 2004.

ALFREDO MOURA

Tec0447/dh/wsp